



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SESC-AR/RN | SENAC-AR/RN

Concorrência Compartilhada nº 001/2021-Sesc-AR/RN-Senac-AR/RN Processo nº 0280/2021

Objeto: Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a venda de bens ou serviços, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar os públicos-alvo do Sesc e Senac, no Estado do Rio Grande do Norte.

RESPOSTAS AO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO(S) Nº 12

Informamos que a Comissão de Licitação recebeu pedido(s) de esclarecimento(s) sobre o instrumento convocatório. Segue teor do(s) questionamento(s) e sua(s) respectiva(s) resposta(s):

ESCLARECIMENTO 12:

“De acordo com os critérios de pontuação da proposta de preços, item 12.8.3, percebemos que há um claro equívoco e/ou erro de digitação (omissão de informação) nas fórmulas da tabela que valoram a planilha de preço. Pois, caso sejam seguidos os cálculos previstos na referida tabela, chegaremos a pontuações superiores a 100 pontos, extrapolando a pontuação máxima prevista nos itens 12.18, 12.19 e 12.20 do edital:

Pontuação máxima da técnica = 100 Pontos X 0,6 (P1 = peso 6) = 60

Pontuação máxima do preço = 100 Pontos X 0,4 (P2 = peso 4) = 40

De acordo com o edital a fórmula para se chegar a pontuação final é a seguinte:

$$NF = \frac{NT \times P1 + NP \times P2}{P1 + P2}$$

P1 + P2

NF = NOTA FINAL

NT = NOTA TÉCNICA

NP = NOTA DE PREÇO

P1 = PESO ATRIBUÍDO PARA NOTA TÉCNICA

P2 = PESO ATRIBUÍDO PARA A NOTA DE PREÇO

$$NF = \frac{(100 \text{ PONTOS}) \times P1 (0,6) + NP (100 \text{ PONTOS}) \times P2 (0,4)}{P1 (0,6) + P2 (0,4)}$$

$$P1 (0,6) + P2 (0,4)$$

$$\frac{100 \times 0,6 + 100 \times 0,4}{0,6 + 0,4}$$

$$0,6 + 0,4$$

$$\frac{60 + 40}{1} = 100$$

1

Logo a tabela do item 12.8.3 deveria ser da seguinte forma:

a) P1 = 1,0 X Desconto

Se o desconto máximo é de 60%, 1,0 X 60 = 60 Pontos

b) P2 = 2,0 X (5,0 - Honorários)

Se o honorário mínimo a ser cobrado é 0%, 2,0 X (5,0 - 0) = 10 pontos

c) P3 = 2,0 X (5,0 - Honorários)

Se o honorário mínimo a ser cobrado é 0%, 2,0 X (5,0 - 0) = 10 pontos

d) P4 = 4,0 X (5,0 - Honorários)

Se o honorário mínimo a ser cobrado é 0%, 4,0 X (5,0 - 0) = 20 pontos

Precisamos da tabela correta para podermos formular/elaborar nossa proposta de preço. Favor esclarecer essa dúvida quanto a tabela de valoração da proposta de preço o quanto antes, uma vez que a nova data para entrega dos envelopes já é dia 15/09/21”.

RESPOSTA: Assiste razão ao licitante. Por tratar-se de erro formal, onde, por lapso, os Licitadores deixaram de inserir o valor correspondente ao percentual, seguindo os limites do item 10.4 c/c 12.8.2 do instrumento convocatório, considerando a Errata nº 01, as Entidades promoverão Errata ao Edital para fazer constar à valoração das propostas.

Por fim, a Comissão Especial de Licitação considera que as alterações no Edital, no campo das exigências, não alteram a formulação das propostas pelos licitantes, mas, tão somente, a apuração da pontuação pelos Licitadores, de modo que fica mantida a data de abertura da licitação.

Encaminhamos a todos os interessados que solicitaram o Edital e disponibilizamos no site, a fim de que sejam esclarecidas possíveis dúvidas de outros interessados.

Natal, RN, 10 de setembro de 2021.

A handwritten signature in blue ink that reads "Thaísa Albuquerque".

Thaísa Cabral Albuquerque

Comissão de Licitação do Senac Rio Grande do Norte